



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
GABINETE DO VEREADOR JOSEMIR LIMA/UNIÃO BRASIL

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 13, DE 9 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a criação da Brigada Municipal de Eldorado do Carajás e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Eldorado do Carajás, Estado do Pará, decreta:

Art. 1º Fica criada a Brigada Municipal de Eldorado do Carajás, com a finalidade de atuar na prevenção e no combate a incêndios florestais e urbanos, no apoio à Defesa Civil, na preservação do meio ambiente, no atendimento a emergências e calamidades públicas, bem como em atividades educativas e de orientação à população.

Art. 2º A Brigada Municipal será subordinada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Departamento da Defesa Civil conforme regulamentação posterior do Poder Executivo.

Art. 3º São atribuições da Brigada Municipal:

- I - atuar na prevenção e combate a incêndios;
- II - prestar apoio em situações de desastres naturais;
- III - realizar ações de resgate e salvamento de pessoas e animais;
- IV - desenvolver campanhas educativas sobre prevenção de acidentes e queimadas;
- V - auxiliar nos trabalhos da Defesa Civil Municipal;
- VI - colaborar com outros órgãos públicos nas ações de interesse da coletividade.

Art. 4º A composição, formação, capacitação, estrutura organizacional, equipamentos e demais aspectos operacionais da Brigada Municipal serão regulamentados por decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios, parcerias e acordos com entidades públicas e privadas para capacitação, aparelhamento e apoio técnico à Brigada Municipal.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Carajás, Pará, aos 9 de junho de 2025; 45º da Fundação e 34º da Emancipação.





ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
GABINETE DO VEREADOR JOSEMIR LIMA/UNIÃO BRASIL

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei tem como objetivo criar a Brigada Municipal de Eldorado do Carajás, instrumento fundamental para fortalecer a capacidade do Município na prevenção e no combate a incêndios, no apoio à Defesa Civil e na proteção do meio ambiente.

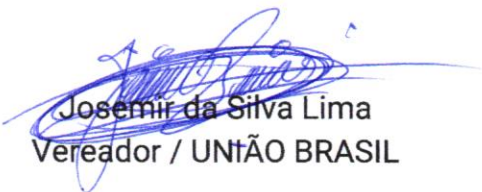
A realidade local e regional evidencia que os incêndios florestais e urbanos, bem como eventos climáticos extremos, têm ocorrido com maior frequência e intensidade, exigindo resposta rápida, eficiente e coordenada. A Brigada Municipal atuará não apenas nas ações emergenciais, mas também em atividades preventivas, educativas e de orientação à população, reduzindo riscos e promovendo a segurança coletiva.

Ao vincular a Brigada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e ao Departamento da Defesa Civil, busca-se garantir alinhamento estratégico com as políticas ambientais e de proteção civil já existentes, assegurando integração com outros órgãos e instituições.

A possibilidade de celebração de convênios e parcerias com entidades públicas e privadas permitirá maior eficiência na capacitação, aquisição de equipamentos e fortalecimento operacional, sem sobrecarregar os recursos municipais.

Portanto, a aprovação desta proposição representa um investimento na segurança, na preservação ambiental e na qualidade de vida da população de Eldorado do Carajás, sendo medida de grande relevância social e de interesse público.

Eldorado do Carajás, Pará, aos 9 de junho de 2025; 45º da Fundação e 34º da Emancipação.


Josemir da Silva Lima
Vereador / UNIÃO BRASIL

